



# Município de Oratórios Minas Gerais

---

## LEI Nº 541/2018

---

### Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oratórios para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Oratórios estima a receita e fixa a despesa em R\$22.036.370,00 (vinte e dois milhões e trinta e seis mil e trezentos e setenta reais), para o exercício financeiro de 2019; sendo R\$17.103.715,09 (dezessete milhões e cento e três mil e setecentos e quinze reais e nove centavos), do Orçamento Fiscal e R\$4.932.654,91 (quatro milhões e novecentos e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de Oratórios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	509.752,00
1.2. Contribuições	147.045,00
1.3. Receita Patrimonial	156.065,00
1.6. Receita de Serviços	244.700,00
1.7. Transferências Correntes	19.040.584,00
1.9. Outras Receitas Correntes	878,00
<b>Soma</b>	<b>20.099.024,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.4. Transferências de Capital	4.475.635,00



## Município de Oratórios Minas Gerais

30/11/2017 10:00:00

<b>Soma</b>	<b>4.475.635,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.538.289,00)
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>22.036.370,00</b>

**Art. 3º** A Despesa do Município de Oratórios é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

### a) Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Oratórios</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>879.600,00</b>
<b>Soma</b>	<b>879.600,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Oratórios</b>	
<b>02.01. Gabinete Secretariada Prefeitura</b>	<b>609.995,00</b>
<b>02.02. Serviços de Administração e Finanças</b>	<b>2.196.197,63</b>
<b>02.03. Serviço de Educação e Cultura</b>	<b>5.962.779,00</b>
02.03.01. Educação Recursos Próprios	1.263.461,00
02.03.02. Educação FUNDEB	3.511.306,00
02.03.03. Educação Convênios	541.168,00
02.03.04. Cultura	646.844,00
<b>02.04. Serviços de Obras e Urbanismo</b>	<b>2.921.490,00</b>
<b>02.05. Serviço de Saúde e Saneamento</b>	<b>6.461.530,00</b>
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde	3.279.900,00
02.05.02. Fundo Municipal de Meio Ambiente	27.620,00
02.05.03. Serviço de Saúde e Saneamento	3.154.010,00
<b>02.06. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>964.966,00</b>
02.06.01. Fundo Municipal de Assistência Social	962.966,00
02.06.02. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	2.000,00
<b>02.07. Serviço de Agricultura e Agropecuária</b>	<b>557.947,00</b>
<b>02.08. Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMAPI</b>	<b>632.583,51</b>



## Município de Oratórios Minas Gerais

30/11/2017 10:00:00 AM

02.08.01.Contrato de Rateio	632.583,51
<b>02.09. CIMVALPI</b>	<b>819.281,86</b>
02.09.01.Contrato de Rateio	819.281,86
<b>02.99. Reserva de Contingência</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>21.156.770,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>22.036.370,00</b>

### b) Classificação Funcional

01 Legislativa	879.600,00
04 Administração	2.293.368,63
06 Segurança Pública	36.316,00
08 Assistência Social	1.020.171,40
10 Saúde	3.912.483,51
11 Trabalho	167.604,00
12 Educação	5.315.935,00
13 Cultura	549.464,00
14 Direitos da Cidadania	12.000,00
15 Urbanismo	2.815.368,63
16 Habitação	40.000,00
17 Saneamento	2.898.210,00
18 Gestão Ambiental	292.271,49
20 Agricultura	938.693,34
22 Indústria	20.000,00
25 Energia	280.000,00
27 Desporto e Lazer	142.380,00
28 Encargos Especiais	392.504,00
99 Reserva de Contingência	30.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>22.036.370,00</b>

### c) Classificação por Natureza



## Município de Oratórios Minas Gerais

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.851.929,44
3.2. Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	7.134.540,12
<b>Soma</b>	<b>15.996.469,56</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	5.709.900,44
4.6. Amortização da Dívida	300.000,00
<b>Soma</b>	<b>6.009.900,44</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>22.036.370,00</b>

**Art. 4º** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal e somente com a autorização Legislativa

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Oratórios, 07 de dezembro de 2018

**JOSÉ ANTÔNIO DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**